

acordo com as entidades que representam, os seguintes indicados conforme abaixo se descreve:

I - representantes do Poder Público:

a) - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

Titular: Keila Sandra Lima Teixeira

Suplente: Manoel Rodrigues Silva Potiguar

b) - da Prefeitura de Monte Alegre;

Titular: Cid José Baia da Silva.

Suplente: Francisco Carlos Carvalho de Lima.

c) - do Poder Legislativo do município de Monte Alegre;

Titular: Antonio Meireles

Suplente: Afonso Lins

d) - da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, escritório local de Monte Alegre;

Titular: Orcinei Gonçalves Garcia.

Suplente: Joaquim dos Santos Silva.

e) - da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, escritório local de Monte Alegre;

Titular: Débora Paula Marcelino Ueno

Suplente: Raimundo Sátiro dos Santos Ramos

f) - do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, escritório local de Monte Alegre;

Titular: Daniel Simeoni de Oliveira.

Suplente: Raimundo Pereira Corrêa Filho.

II - representantes da sociedade civil:

a) - da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Lages - ASGES;

Titular: Reinado de Souza Uchôa.

Suplente: Rosivaldo Souza de Almeida.

b) - da Associação de Assentamento da região de Paytuna;

Titular: Rosiney Barbosa Riro.

Suplente: Luis Gonzaga Andrade.

c) - do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Alegre - STR;

Titular: José Bento da Silva Filho

Suplente: Margarida Bernardo da Silva

d) - da Colônia dos Pescadores Z-11;

Titular: Elizabete Baia Jardina

Suplente: Mair Pinheiro

e) - do Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre - SIMPRUMA;

Titular: Valdemar Francisco Hutim

Suplente: Edson Carvalho Tavares

f) - da Associação Hortoflorestal de Monte Alegre - HORTOFLORESTAL;

Titular: Nelsi Nelf Sadeck

Suplente: Benjamim Lazzaretti

Art. 2º. O período de mandato dos membros nomeados por esta Portaria obedecerá ao disposto no inciso II do art. 321, da Constituição Estadual.

Art.3º: Esta portaria terá seus efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de Dezembro de 2009.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 3.705/2009-GAB/SEMA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58044**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, Considerando o disposto no § 4º do artigo 11 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA São Geraldo do Araguaia, criada pela Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996.

Parágrafo único. O Conselho mencionado neste artigo é de cunho deliberativo.

Art. 2º. Compete ao Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA São Geraldo do Araguaia:

I - acompanhar e opinar na elaboração, implementação e

revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - envidar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - manifestar-se, sempre que solicitado pela SEMA, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. O Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA São Geraldo do Araguaia é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros assim discriminados:

I - representantes do Poder Público:

a) - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA (titular e suplente);

b) - da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (titular e suplente);

c) - do Poder Legislativo do Município de São Geraldo do Araguaia (titular e suplente);

d) - do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (titular e suplente)

e) - da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER, escritório local São Geraldo do Araguaia (titular e suplente);

f) - da Universidade Federal do Pará - UFPA (titular e suplente).

II - representantes da sociedade civil:

a) - da Comunidade Vila Santa Cruz (titular e suplente);

b) - da Associação dos Produtores Rurais da Região do Buqueirão - ASPRORBUQ (titular e suplente);

c) - da Comunidade Ilha de Campo (titular e suplente);

d) - do Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia - SPRSAGA (titular e suplente);

e) - da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM (titular e suplente);

f) - da Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga Um - ASTICUM (titular e suplente).

Art. 4º. Os representantes do Poder Público se credenciarão como membros do Conselho e seus respectivos suplentes, por meio de ofícios de indicação da instituição que representam e os da sociedade civil mediante apresentação da ata da reunião que os indicou, cópia do Estatuto Social, cópia da atual diretoria e CNPJ.

§ 1º. A nomeação dos membros do Conselho ocorrerá por ato do titular da SEMA, a partir das indicações de que trata o artigo anterior.

§2º. O mandato do Conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e não é remunerado.

Art. 5º. A renovação do Conselho seguirá o disposto no inciso II do art. 321, da Constituição Estadual.

Art. 6º. O Presidente do Conselho será o representante da SEMA.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo suplente.

Art.7º: As normas internas de organização e funcionamento dos Conselhos, constarão do Regimento Interno por eles elaborados e aprovados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 28 de dezembro de 2009.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58110**

**PORTARIA Nº. 3.719/2009-GAB/SEMA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009**

ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Conceder 15 (Quinze) dias de férias interrompidas, através da Portaria 1406/2009-GAB/SEMA de 09/07/2009, publicada no DOE 31.458 de 10/07/2009 a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
5662648/1	SIMONE VIEIRA RODRIGUES	2007/2008	04/01 A 18/01/2010

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 29 de Dezembro de 2009

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº. 3.724/2009-GAB/SEMA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE FERIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Interromper a contar de 28.12.2009 as férias da servidora CATARINA MARIA SANTOS ABUD matricula nº. 7051778/1, ocupante do cargo de Advogado/Gerente, lotada na Gerencia de Material e Patrimônio, lançada na PORTARIA Nº. 3.319/2009-GAB/SEMA, de 23/11/2009, publicado no DOE nº. 31.555 de 30/11/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 30 de Dezembro de 2009

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº. 3.725/2009-GAB/SEMA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

R E S O L V E:

Conceder 23 (Vinte e Três) dias de férias interrompidas através da Portaria 3724/2009-GAB/SEMA de 30/12/2009, a servidora CATARINA MARIA SANTOS ABUD, matricula nº. 7051778/1, referente ao exercício 2008/2009, nos períodos de 10/02 a 19/02/2010 e 26/07 a 07/08/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 30 de Dezembro de 2009

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58260**

**PORTARIA: 3.727/2009**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA VISANDO ATENDER AOPROJETO DA ALPA QUE SOLICITOU LICENÇA PRÉVIA ATRAVÉS DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI DE N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5085331/ISABEL MOREIRA DOS REIS (ENGENHEIRO QUÍMICO/GERENTE) / 3,5 diárias (Completa) / de 06/01/2010 a 09/01/2010

51811272/LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 3,5 diárias (Completa) / de 06/01/2010 a 09/01/2010

808451931/MARCELO SILVA AUZIER (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 5,5 diárias (Completa) / de 04/01/2010 a 09/01/2010

541862462/SORAYA TATIANA MACEDO ALVES (BIOLOGO) / 5,5 diárias (Completa) / de 04/01/2010 a 09/01/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA